



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 110/2023.

EMENTA: Acrescenta dispositivo à Lei nº 3.276, de 27 de novembro de 2009, que instituiu o Programa da Porteira Adentro no Município de Pato Branco.

AUTOR: Executivo Municipal.

RELATOR: Vereador Joecir Bernardi.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa à alteração da Lei nº 3.276, de 27 de novembro de 2009, que instituiu o Programa Porteira Adentro, de modo a incluir a limpeza de açudes no rol dos serviços contemplados pelo referido Programa.

II – ANÁLISE

Após o protocolo do Projeto na Câmara, iniciaram as análises pelos membros da Comissão de Orçamento e Finanças, seguindo o previsto no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município.

O Projeto de Lei em tela, visa à alteração da Lei nº 3.276, de 27 de novembro de 2009, que instituiu o Programa Porteira Adentro, de modo a incluir a limpeza de açudes no rol dos serviços contemplados pelo referido Programa.

A limpeza dos açudes tem sido desafiadora para os produtores rurais, devido aos custos elevados e a falta de equipamentos adequados para a sua realização. Nesse sentido, a doação do referido serviço através do Programa Porteira Adentro representa uma medida estratégica para fortalecer a atividade agropecuária, promover a segurança hídrica e auxiliar no desenvolvimento da pesca nas comunidades rurais do Município, contribuindo para o aumento da renda dos produtores.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE **PATO BRANCO**

Como se sabe, a atividade agrícola depende diretamente da disponibilidade de água de qualidade. Assim, ao promover a remoção de detritos e sedimentos, os serviços de limpeza dos açudes favorecem a saúde dos ecossistemas aquáticos e a qualidade da água utilizada na produção agropecuária e na criação de animais.

Nesse sentido, além de beneficiar os produtores rurais, a medida ora proposta também contribui para a preservação do meio ambiente e para a conservação dos recursos hídricos.

Isto posto, entende-se que o Projeto de Lei em tela, por seu importante interesse local, encontra-se apto para à normal tramitação regimental da matéria.

III – VOTO DO RELATOR

Após análise do **Projeto de Lei nº 110/2023**, comprehendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 4 de outubro de 2023, analisaram a matéria na sua íntegra, acompanham o **VOTO DO RELATOR** ao **Projeto de Lei nº 110/2023**.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2023.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93B4-BB4D-36FB-5807

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 05/10/2023 14:08:41 (GMT-03:00)
Papel: Relator
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 05/10/2023 14:46:30 (GMT-03:00)
Papel: Membro de comissão
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 05/10/2023 15:21:23 (GMT-03:00)
Papel: Membro de comissão
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/93B4-BB4D-36FB-5807>